Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo



Lei nº 3.618 de 04/07/2016..

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 5 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.589, DE 04/01/2016.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O item 5 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.589, de 04/01/2016, passa a ter a seguinte redação:

5. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

R\$. 1.290.000,00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de julho de 2016.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Bárbara de Cássia Básilio de Oliveira Assistente de Secretaria